



1 ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA DO
2 COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS
3 POMBA E MURIAÉ – COMPÉ DO ANO DE 2013, realizada no dia vinte e cinco de abril de
4 2013, na sala anexa à Secretaria de Educação, no Centro Administrativo Municipal Presidente
5 Tancredo Neves, situado à Avenida Maestro Sansão, nº 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG. A
6 reunião teve início às 13 horas e 50 minutos, com a presença de cinco (05) membros da Câmara
7 Técnica de Outorga do COMPÉ, e dezoito (18) convidados (conforme relação de presença no final
8 desta Ata) e justificadas as ausências, também como relacionado no final desta ata, tendo sido
9 presidida pela Presidente Interina do COMPÉ, Sra. Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
10 (Energisa Soluções S.A.), com a seguinte Ordem do Dia: 1. Abertura; 2. Aprovação da ata da
11 reunião ordinária da Câmara Técnica de Outorga do COMPÉ de 18/12/2012; 3. Análise do Parecer
12 Técnico e Jurídico referente ao Processo nº 18000/2011 - Empreendedor: Poente Empreendimentos
13 Ltda. - Empreendimento: PCH Mariano (Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico), no Município
14 de São Francisco do Glória/MG; 4. Análise do Parecer Técnico e Jurídico referente ao Processo nº
15 19068/2011 - Empreendedor: Vale S.A. – Empreendimento: PCH Nova Maurício (Aproveitamento
16 de Potencial Hidrelétrico), no município de Leopoldina/MG; 5. Encerramento. Após a verificação de
17 quorum, a Sra. Maria Aparecida B. P. Vargas (Energisa Soluções S.A.), abriu a reunião
18 cumprimentando a todos e solicitou ao Sr. Eduardo de Araújo Rodrigues, representante do Instituto
19 Mineiro de Gestão das Águas – IGAM e membro desta Câmara Técnica que lavrasse a ata desta
20 reunião, em virtude de ainda não ter sido eleito o Relator da Câmara Técnica e em cumprimento à
21 ordem do dia colocou em aprovação a minuta da ata da reunião ordinária da Câmara Técnica de
22 Outorga – CTO do COMPÉ realizada em de 18/12/2012 – A Sra. Maria Aparecida B. P. Vargas
23 solicitou a seguinte correção: Na linha 35, onde se lê: “(...) sendo de 35 anos; (...)”, leia-se: “(...)”
24 sendo de até 35 anos, vigorando por prazo coincidente à concessão, à autorização ou ao registro
25 para aproveitamento de potencial hidrelétrico, expedido pela ANEEL ou pelo Governo Federal;
26 (...)”. A ata foi aprovada com a devida correção. Em seguida a Sra. Maria Aparecida B. P. Vargas
27 solicitou que as condicionantes apresentadas no Parecer Técnico referente aos Processos que
28 venham a ser apresentados a esta Câmara Técnica de Outorga sejam registradas em ata a partir desta
29 reunião, ao que todos concordaram. Dando andamento aos trabalhos passou ao item 3 da pauta -
30 Análise do Parecer Técnico e Jurídico referente ao Processo nº 18000/2011 - Empreendedor: Poente
31 Empreendimentos Ltda. - Empreendimento: PCH Mariano (Aproveitamento de Potencial
32 Hidrelétrico), no Município de São Francisco do Glória/MG, convidando o Sr. Gláucio Cristiano
33 Cabral de Barros Nogueira, Diretor Regional de Apoio Técnico da SUPRAM/Zona da Mata, para
34 realizar a apresentação sobre o processo de Pleito de Outorga de Direito de Uso das Águas para o
35 empreendimento. O Sr. Gláucio Nogueira explanou brevemente sobre o empreendimento que visa a
36 obtenção da outorga do aproveitamento hidrelétrico para a Pequena Central Hidrelétrica - PCH
37 Mariano, prevista para ser instalada no rio gloria, empreendimento de grande porte e potencial
38 poluidor sendo sua construção e instalação de responsabilidade da Poente Empreendimentos Ltda.
39 Enumerou as características, estruturas hidráulicas, o regime de operação, incluindo considerações
40 feitas sobre as vazões afluentes, a caracterização da bacia hidrográfica onde o empreendimento está
41 inserido, mostrando os dados obtidos pela SUPRAM/Zona da Mata, esclareceu quanto à realização
42 dos estudos hidrológicos, apresentando ainda considerações sobre a variação da vazão média mensal
43 e as implicações desta variação. Esclareceu que a validade da Declaração de Reserva de
44 Disponibilidade Hídrica – DRDH, para este empreendimento deverá ser de até 03 (três) anos a partir
45 da publicação da DRDH pelo IGAM, podendo ser prorrogada por igual período a critério do
46 Instituto Mineiro de Gestão – IGAM, e que a equipe técnica da SUPRAM/Zona da Mata é favorável
47 ao deferimento do processo 18000/2011, desde que sejam cumpridas as seguintes condicionantes: 1-
48 Realizar monitoramento da vazão liberada pelo dispositivo responsável pela manutenção da vazão
49 mínima no Trecho de Vazão Reduzida (TVR), durante a operação do empreendimento e, elaborar
50 relatório anual de consolidação dos dados de vazão mantida no TVR, e enviar a SUPRAM/ZM, a

51 partir do início da operação; 2- Instalar Estações de Monitoramento de acordo com a Resolução
52 Conjunta ANA/ANEEL nº 03/2010, atendendo o prazo estabelecido pela mesma; 3- Manter uma
53 vazão residual imediatamente a jusante do barramento de, no mínimo, 1,06 m³/s, a partir do início
54 da operação; 4- Solicitar conversão da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica (DRDH)
55 para a respectiva outorga de Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico, antes do vencimento desta
56 DRDH. A Sra. Maria Aparecida B. P. Vargas propôs o deferimento da Declaração de Reserva de
57 Disponibilidade Hídrica (DRDH) desde que cumpridas às condicionantes supracitadas. Em seguida
58 convidou o Sr. Antônio Edmundo Bicalho (Poente Engenharia e Consultoria), para proceder à
59 apresentação sobre o empreendimento, o mesmo fez um breve relato sobre a Empresa e sua
60 atuação na implantação de usinas hidrelétricas e na realização de estudos correlatos, convidando em
61 seguida, a responsável pela consultoria, Sra. Joana Cruz, (Azurit Engenharia e Meio Ambiente) para
62 explicar sobre o empreendimento. A Sra. Joana Cruz, apresentou informações sobre a PCH
63 Mariano, como a localização, as características – extensão da barragem, localização da casa de
64 força, área do reservatório, área inundada, calha do rio e capacidade de geração, o vertedouro,
65 circuito de adução e demais sistemas e dispositivos a serem instalados, as turbinas, a vazão nominal
66 unitária, vazão máxima turbinada e a mínima turbinada, e sobre a linha de transmissão a área
67 inundada, duração da obra e a geração de empregos priorizando a mão-de-obra local, informando
68 ainda que todas as terras da área do empreendimento já foram adquiridas. Apresentou também
69 informações sobre os estudos hidrológicos realizados utilizando-se dados oriundos das estações
70 fluviométricas da região de implantação da PCH Mariano, considerando-se que estes foram
71 submetidos a uma análise de consistência, com análise regional do comportamento do Rio Glória,
72 explicou que as séries de vazão foram recalculadas adotando-se a série da Estação Bicuiba com
73 preenchimento das suas falhas, chegando-se às séries de vazões médias mensais complementadas
74 das estações fluviométricas do rio Glória, a obtenção do valor da vazão média para a PCH Mariano,
75 vazões máximas e mínimas, considerando que durante o enchimento do reservatório, será mantida
76 no TVR da PCH Mariano, a vazão correspondente a 100% da Q_{7,10} (vazão mínima com sete dias de
77 duração e dez anos de período de recorrência), durante a operação, serão mantidos, mediante
78 legislação estadual mineira pertinente, 50% da Q_{7,10}, a vazão residual a ser mantida no TVR da
79 PCH Mariano terá contribuição de um tributário entre a barragem e a casa de força. Concluindo
80 explicou que a regra de operação da PCH Mariano será a fio d'água, e que o monitoramento será
81 feito pelo Programa de Monitoramento Hidrossedimentológico em atendimento à legislação vigente.
82 Relatou ainda sucintamente sobre o diagnóstico ambiental e as medidas ambientais a serem adotadas
83 nos meios físico, biótico e socioeconômico. Não havendo questionamentos a Sra. Maria Aparecida
84 B. P. Vargas colocou que o entendimento da Câmara Técnica de Outorga e do Comitê, enquanto o
85 Estado não se manifesta, propõe a adoção do valor de 50% (cinquenta por cento) da Q_{7,10} (vazão
86 mínima com sete dias de duração e dez anos de período de recorrência), no trecho de vazão
87 reduzida, sendo que de acordo com Resolução do IGAM este valor vem sendo adotado para uso
88 consuntivo, destacando que aqui deverá ser analisado cada caso, como vem fazendo a
89 SUPRAM/Zona da Mata. Não havendo manifestação contrária e considerando os Pareceres Técnico
90 e Jurídico apresentados pela SUPRAM/Zona da Mata, os membros da Câmara Técnica de Outorga
91 são favoráveis ao deferimento da Declaração de Reserva de Disponibilidade Hídrica – DRDH, para
92 o empreendimento referente ao processo 18000/2011, desde que atendidas as condicionantes
93 expostas pela SUPRAM/Zona da Mata, constantes em seu Parecer Técnico e registradas
94 anteriormente nesta ata, devendo este parecer ser encaminhado para deliberação pelo Comitê da
95 Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ. Em seguida a Sra.
96 Maria Aparecida Vargas passou ao item 4 da pauta - Análise do Parecer Técnico e Jurídico
97 referente ao Processo nº 19068/2011 - Empreendedor: Vale S.A. – Empreendimento: PCH Nova
98 Maurício (Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico), no município de Leopoldina/MG, e convidou
99 o Senhor Jairo Antônio de Oliveira, Analista Ambiental da SUPRAM/Zona da Mata, para proceder
100 apresentação sobre o empreendimento. O Sr. Jairo Oliveira relatou aos presentes tratar-se de

101 Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos referente à Aproveitamento de Potencial
102 Hidrelétrico para uma PCH implantada desde 1955, no distrito de Piacatuba, (Leopoldina/MG), fez
103 um relato das informações que integram o processo, explanando sucintamente as características do
104 empreendimento - regra operativa, reservatório, barragem de concreto, queda líquida para geração,
105 vertedouro, potencia máxima, turbinas – gerador, trecho de vazão reduzida (TVR), vida útil restante
106 prevista; e as estruturas hidráulicas - barramento, vertedouro, descarga de fundo, sistema de adução,
107 tomada de água, chaminé de equilíbrio, circuito de alta pressão, casa de força, turbinas/geradores,
108 trecho de vazão reduzida, descarregador de fundo; apresentou ainda material fotográfico,
109 informações referentes à regra operativa, à caracterização da bacia e aos estudos hidrológicos além
110 das considerações feitas sobre as vazões e a validade da outorga, sugerindo que em cumprimento à
111 legislação vigente a validade da outorga esteja atrelada ao prazo da concessão do aproveitamento
112 hidrelétrico para geração de energia, que neste caso é de 30 anos, sendo, portanto válida até
113 31/10/2021. Em seguida relatou que a equipe técnica da SUPRAM/Zona da Mata é favorável ao
114 deferimento do processo 19068/2010, para fins de geração de energia no município de Leopoldina
115 com a aprovação desta Outorga na modalidade de concessão conforme consta no Parecer Jurídico, e
116 considerando o cumprimento das condicionantes que compõem o Parecer Técnico, em seus devidos
117 prazos, sendo estas: 1. *Instalar estações de monitoramento conforme determina a Resolução*
118 *Conjunta ANA/ANEEL nº 3, de 10/08/2010; 2. Realizar novos levantamentos topo-batimétricos para*
119 *avaliação do assoreamento do reservatório, a cada 02 anos, conforme metodologia descrita no*
120 *Guia de Assoreamento de Reservatórios da ANEEL (2000), sendo a primeira dois anos a partir da*
121 *publicação da outorga, durante a vigência da Licença.* Após análise e discussão pelos membros
122 desta Câmara Técnica a Sra. Maria Aparecida Vargas lembrou que esta Câmara Técnica e o Comitê
123 precisam analisar caso a caso no que se refere ao trecho de vazão reduzida e questionou o
124 representante do empreendedor nesta reunião se estaria de acordo com as condicionantes colocadas,
125 ao que o Sr. José Terra (Vale S.A) manifestou concordância. Prosseguindo a Senhora Maria
126 Aparecida Vargas relatou que, considerando as informações constantes no processo e os Pareceres
127 Técnico e Jurídico apresentados pela SUPRAM/Zona da Mata, os membros desta Câmara Técnica
128 de Outorga são favoráveis ao deferimento da Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos para
129 Aproveitamento de Potencial Hidrelétrico, para o empreendimento referente ao processo
130 19068/2010, desde que atendidas as condicionantes expostas pela SUPRAM/Zona da Mata,
131 constantes em seu Parecer Técnico e registradas anteriormente nesta ata, devendo este parecer ser
132 encaminhado para deliberação pelo Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios
133 Pomba e Muriaé – COMPÉ. Nada mais havendo a tratar, a Sra. Maria Aparecida Borges Pimentel
134 Vargas, agradeceu a todos pela presença e declarou encerrada a reunião, tendo a presente ata sido
135 lavrada por mim Eduardo de Araújo Rodrigues, representante do IGAM, membro desta Câmara
136 Técnica de Outorga e membro do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios
137 Pomba e Muriaé, e depois de aprovada, assinada pela Presidente Interina do Comitê da Bacia
138 Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ, Senhora Maria
139 Aparecida Borges Pimentel Vargas, e pelo Senhor Claudio Luis Dias Amaral, Secretário Executivo
140 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Pomba e Muriaé – COMPÉ.

141
142 Muriaé/MG, 25 de abril de 2013.

143
144 
145 Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas.
146 Presidente Interina do COMPÉ.

147
148 
149 Claudio Luis Dias Amaral.
150 Secretário Executivo do COMPÉ.

151 **LISTA DE PRESENÇA**

152

153 **Membros da Câmara Técnica de Outorga do COMPÉ:**

154 Eduardo de Araújo Rodrigues – IGAM, João Batista Pinto – COPASA, Maria Aparecida Borges

155 Pimentel Vargas – Energisa Soluções S.A., Miguel Ângelo Espírito – CIRAB, Mariely Martins Costa

156 – representante da BIOCEP.

157

158 **Ausência Justificada:** Claudio Luis Dias Amaral (Agro-Indústria Reserva das Gerais Ltda.);

159

160 **Convidados:**

161 Gláucio C. Cabral de Barros Nogueira - SUPRAM/Zona da Mata, Paulo Henriques da Silva -

162 SUPRAM/Zona da Mata, Felipe Alcântara de Souza – OGTL, Otaviano Gualberto A. Santos –

163 OGTL, Felipe Fialho Gonçalves de Souza – Vale S.A., José Terra de Oliveira Neto – Vale S.A.,

164 Jairo Antônio de Oliveira – SUPRAM/Zona da Mata, Paulo Freitas – Acquageo, Patrícia de

165 Almeida Nogueira Medina - Consórcio da Bacia do Rio Pomba, Heverson Vieira Marangon –

166 CEAVARP, Raul Silveira Melo – BIOCEP, Luiz Antonio de Freitas Filho – Polícia do Meio

167 Ambiente, Paula Cristina de Lima – Poente Engenharia, Luciano Cota – Azurit Engenharia e Meio

168 Ambiente, Joana Cruz - Azurit Engenharia e Meio Ambiente, Antonio Edmundo Bicalho – Poente

169 Empreendimentos, Antônio José R. Caldas Francisco – Consórcio da Bacia do Rio Muriaé, Theyla

170 Suelayne D. de Oliveira – COMPÉ.